



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 17 dias do mês de outubro de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Fabricio Andrade Magalhaes**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 29/2023 RESOLVE registrar os preços para a aquisição, constantes desta ata, beneficiário Madeireira e Deposito Lumadi, localizado na rua R SUMIDOURO, no bairro centro, na cidade de Baldim, estado de MG, CEP: 35732000, cujo CNPJ é 39 925 790/0001-51, neste ato representado por SAMUEL LEANDRO REIS, CPF: 07143090603, email: comercialbrumisa@gmail.com, telefone: (31)98435-0925, conforme segue:

01 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO.

Lote 26			
Lote 26			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO CERAMICO DE 08 FUROS 29 X 19 X 9 CM	2.500,00 UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
Marca: CERAMICA NOSSA SENHORA GUIA	Fabricante: CERAMICA NOSSA SENHORA GUIA	Modelo:	
Total Lote 26		x1	R\$ 2.725,00



Lote 27			
Lote 27			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bloco Cerâmico de 12 furos 29 x 19 x14	2.500,00 UNIDADE	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
Marca: CERAMICA NOSSA SENHORA GUIA	Fabricante: CERAMICA NOSSA SENHORA GUIA	Modelo:	
Total Lote 27		x1	R\$ 3.950,00

Lote 29			
Lote 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bloco de concreto 14 com fundo.Tipo alvenaria. Largura 19 cm Comprimento: 39 cm Altura: 19 cm.	1.000,00 UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
Marca: PAULA	Fabricante: PAULA	Modelo:	
Total Lote 29		x1	R\$ 3.180,00

Lote 30			
Lote 30			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bloco de concreto 19 com fundo.Tipo alvenaria. Largura: 19 cm Altura: 19 cm Comprimento: 39 cm.	1.000,00 UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
Marca: PAULA	Fabricante: PAULA	Modelo:	
Total Lote 30		x1	R\$ 3.300,00

Lote 31			
Lote 31			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bloco de concreto 19 vazado. Tipo alvenaria. Largura: 19 cm Altura: 19 cm Comprimento: 39 cm.	3.000,00 UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
Marca: PAULA	Fabricante: PAULA	Modelo:	
Total Lote 31		x1	R\$ 9.840,00

Lote 42			
Lote 42			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



CAIBRO DE PARAJU 6X4 CM	700,00 METRO	R\$ 14,50	R\$ 10.150,00
Marca: PARAJU	Fabricante: PARAJU	Modelo:	
Total Lote 42	x1		R\$ 10.150,00

Lote 46

Lote 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANALETA DE CONCRETO 09. TIPO ALVENARIA	100,00 UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 310,00
Marca: PAULA	Fabricante: PAULA	Modelo:	
Total Lote 46	x1		R\$ 310,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANALETA DE CONCRETO 19. TIPO ALVENARIA	100,00 UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 340,00
Marca: PAULA	Fabricante: PAULA	Modelo:	
Total Lote 47	x1		R\$ 340,00

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMENTO DE SECAGEM LENTA 50 KG	1.200,00 UNIDADE	R\$ 29,98	R\$ 35.976,00
Marca: NACIONAL	Fabricante: NACIONAL	Modelo:	
Total Lote 49	x1		R\$ 35.976,00

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERRO NERVURADO 1/4 x 12 METROS	50,00 BARRA	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
Marca: GERDAU	Fabricante: GERDAU	Modelo:	
Total Lote 66	x1		R\$ 1.395,00



Lote 70			
Lote 70			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOLHA DE COMPENSADO DE 12 MM 2,20 X 1,10	30,00 UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
Marca: GUARANI	Fabricante: GUARANI	Modelo:	
Total Lote 70		x1	R\$ 3.120,00

Lote 92			
Lote 92			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Manilha cisterna/fossa. Altura 80cm, diâmetro interno: 80 cm Diâmetro externo 90 cm Dimensões: 80 x 90 cm	30,00 UNIDADE	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00
Marca: PAULA	Fabricante: PAULA	Modelo:	
Total Lote 92		x1	R\$ 3.897,00

Lote 94			
Lote 94			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANILHAS DE CONCRETO DN (DIAMETRO NOMINAL INTERNO)	30,00 METRO	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
Marca: PRENSEL	Fabricante: PRENSEL	Modelo:	
Total Lote 94		x1	R\$ 11.670,00

Lote 95			
Lote 95			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANILHAS DE CONCRETO DN (DIÂMETRO NOMINAL INTERNO) 1000 MM X PB (PONTA E BOLSA) X PA1 (PLUVIAL COM ARMAÇÃO PB/ CA-60) X 1,0 MTR DE COMPRIMENTO	30,00 UNIDADE	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
Marca: PRENSEL	Fabricante: PRENSEL	Modelo:	
Total Lote 95		x1	R\$ 16.800,00

Lote 96			
Lote 96			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



MANILHA DE CONCRETO DN (DIÂMETRO NOMINAL INTERNO) 1200 MM X PB	30,00 UNIDADE	R\$ 527,01	R\$ 15.810,30
Marca: PRENSEL	Fabricante: PRENSEL	Modelo:	
Total Lote 96	x1		R\$ 15.810,30

Lote 106

Lote 106

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE 12x30x80 CM	5.000,00 UNIDADE	R\$ 17,10	R\$ 85.500,00
Marca: PRE MOLDADOS BALDIM	Fabricante: PRE MOLDADOS BALDIM	Modelo:	
Total Lote 106	x1		R\$ 85.500,00

Lote 107

Lote 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METALON GALVANIZADO 20 X 30 NA CHAPA 18, BARRA DE 6 METROS	10,00 UNIDADE	R\$ 84,90	R\$ 849,00
Marca: DIAMANTE FERRO	Fabricante: DIAMANTE FERRO	Modelo:	
Total Lote 107	x1		R\$ 849,00

Lote 108

Lote 108

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METALON GALVANIZADO 20 X 30 NA CHAPA 20, BARRA DE 6 METROS	10,00 UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 599,00
Marca: DIAMANTE FERRO	Fabricante: DIAMANTE FERRO	Modelo:	
Total Lote 108	x1		R\$ 599,00

Lote 117

Lote 117

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEÇA DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, DN 12 A 14	100,00 UNIDADE	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
Marca: capivari	Fabricante: capivari	Modelo: peça com um metro linear	
Total Lote 117	x1		R\$ 2.167,00



Lote 122			
Lote 122			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISO CERÂMICO PEI 5	500,00 METRO QUADRADO	R\$ 31,80	R\$ 15.900,00
Marca: CERAL	Fabricante: CERAL	Modelo:	
Total Lote 122		x1	R\$ 15.900,00

Lote 134			
Lote 134			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POSTE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, 3 M DE COMPRIMENTO, DN 12 A 14	50,00 UNIDADE	R\$ 74,34	R\$ 3.717,00
Marca: CAPIVARI	Fabricante: CAPIVARI	Modelo:	
Total Lote 134		x1	R\$ 3.717,00

Lote 135			
Lote 135			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POSTE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, 3 M DE COMPRIMENTO, DN 14 A 16	50,00 UNIDADE	R\$ 89,76	R\$ 4.488,00
Marca: CAPIVARI	Fabricante: CAPIVARI	Modelo:	
Total Lote 135		x1	R\$ 4.488,00

Lote 136			
Lote 136			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POSTE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, 3 M DE COMPRIMENTO, DN 16 A 18	50,00 UNIDADE	R\$ 126,44	R\$ 6.322,00
Marca: CAPIVARI	Fabricante: CAPIVARI	Modelo:	
Total Lote 136		x1	R\$ 6.322,00

Lote 137			
Lote 137			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



POSTE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, 3 M DE COMPRIMENTO, DN 18 A 20	50,00 UNIDADE	R\$ 179,15	R\$ 8.957,50
Marca: CAPIVARI	Fabricante: CAPIVARI	Modelo:	
Total Lote 137	x1		R\$ 8.957,50

Lote 152

Lote 152

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RIPA DE MADEIRA PARAJÚ 2 CM X 5 CM	500,00 METRO_S	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Marca: PARAJU	Fabricante: PARAJU	Modelo:	
Total Lote 152	x1		R\$ 2.250,00

Lote 153

Lote 153

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RIPÃO 5 X 3 CM	300,00 METRO_S	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
Marca: PARAJU	Fabricante: PARAJU	Modelo:	
Total Lote 153	x1		R\$ 2.070,00

Lote 166

Lote 166

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10 X 5 mm	100,00 UNIDADE	R\$ 54,90	R\$ 5.490,00
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo:	
Total Lote 166	x1		R\$ 5.490,00

Lote 169

Lote 169

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Telha pvc colonial 2,30x0,86	100,00 UNIDADE	R\$ 111,86	R\$ 11.186,00
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo:	
Total Lote 169	x1		R\$ 11.186,00



Lote 170			
Lote 170			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Telha pvc colonial 2,62x0,86	100,00 UNIDADE	R\$ 125,86	R\$ 12.586,00
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo:	
Total Lote 170		x1	R\$ 12.586,00

Lote 171			
Lote 171			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Telha pvc colonial 3,28x0,86	100,00 UNIDADE	R\$ 158,20	R\$ 15.820,00
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo:	
Total Lote 171		x1	R\$ 15.820,00

Lote 172			
Lote 172			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Telha de pvc colonial 3,94 x 0,87	100,00 UNIDADE	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo:	
Total Lote 172		x1	R\$ 19.300,00

Lote 173			
Lote 173			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Telha pvc colonial 4,59x0,87	100,00 UNIDADE	R\$ 221,83	R\$ 22.183,00
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo:	
Total Lote 173		x1	R\$ 22.183,00

Lote 184			
Lote 184			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



TUBO 1.4 CHAPA 18 COM 6 M COMPRIMENTO	30,00 UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
Marca: DIAMANTE FERRO	Fabricante: DIAMANTE FERRO	Modelo:	
Total Lote 184	x1	R\$ 2.670,00	

Lote 185

Lote 185

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO 2" CHAPA 18 COM 6 M COMPRIMENTO	30,00 UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
Marca: DIAMANTE FERRO	Fabricante: DIAMANTE FERRO	Modelo:	
Total Lote 185	x1	R\$ 3.597,00	

Lote 186

Lote 186

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO 4" POLEGADAS CHAPA 14 COM 6 M COMPRIMENTO	30,00 UNIDADE	R\$ 338,17	R\$ 10.145,10
Marca: DIAMANTE FERRO	Fabricante: DIAMANTE FERRO	Modelo:	
Total Lote 186	x1	R\$ 10.145,10	

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 12/2023 .

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 , que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 12/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de



Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 012.2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração:**

A - Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

BALDM/MG, 17 de outubro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Madeira e Deposito Lumadi